



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Solicitação de Créditos da Plataforma Microsoft Azure

Códigos das Contratações: AQSETIN2024026 e AQSETIN2023007

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de contratação de empresa certificada pela Microsoft como Government Partner (GP) para fornecimento de créditos Microsoft Azure para ter acesso aos serviços das plataformas *Microsoft Azure* e *Microsoft Fabric F64* nos termos e quantidades adiante detalhados. Com o pagamento sendo realizado conforme o modelo 'pay-as-you-go', ou seja, de acordo com o uso efetivo dos serviços. Dessa forma, o faturamento ocorrerá com base nos recursos consumidos ao longo do período (mensalmente), com validade de 36 meses a partir da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação para acesso à plataforma Azure para utilização de serviços de computação em nuvem, oferecidos pela Microsoft com o pagamento sendo realizado conforme o modelo 'pay-as-you-go', ou seja, de acordo com o uso efetivo dos serviços	Crédito de Serviço em Nuvem (CSN)	1.091	R\$ 8.670,58	R\$ 9.459.602,78

1.2. O preço máximo estimado e admitido pela Administração para a contratação do objeto deste certame será de aproximadamente R\$ 9.459.602,78 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos) conforme documentos anexados aos autos.

1.3. Não haverá nenhuma obrigação do TJCE na utilização do quantitativo total de licenças. Somente serão devidos e pagos os serviços efetivamente prestados, demandados através das respectivas Ordens de Serviço.

1.4. Os serviços objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado, pautando-se na premissa



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

que a contratação se baseia em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

- 1.5. Verifica-se que a Solução é caracterizada por ser de caráter contínuo, uma vez que está vinculada ao atendimento das necessidades que se apresentam rotineiramente para a automatização e melhoria de processos de trabalho do TJCE. A interrupção, suspensão ou descontinuidade dos serviços representa um risco significativo para a execução das atividades essenciais à missão do TJCE.
- 1.6. No contexto de IA generativa, destaca-se a aplicação SARA, que depende diretamente de serviço de IA generativa para operar a geração de resumos processuais (vide ANEXO I – RELATO SARA). Este serviço de IA é crucial para mitigar a sobrecarga de trabalho gerada pelo elevado número de processos, contribuindo diretamente para a agilidade no tempo de análise e no tratamento das demandas jurídicas. A ausência da solução requerida comprometeria não apenas o tempo de análise dos processos, mas também a eficiência operacional do Tribunal, prejudicando o atendimento às atividades finalísticas do TJCE. Ressalta-se, portanto, que a necessidade do TJCE dispor de serviço de IA generativa é contínua, renovando-se mês a mês e caracterizando-se como prestação de serviço de natureza continuada.
- 1.7. De forma paralela, o TJCE também apresenta uma demanda crescente relacionada ao uso de soluções de Business Intelligence, notadamente o Power BI, atualmente integrado ao Microsoft Fabric. A utilização do Power BI é essencial para o monitoramento da produtividade administrativa, acompanhamento da execução orçamentária, supervisão de projetos estratégicos, previsão de tendências, otimização de recursos e geração de relatórios e dashboards interativos para as áreas administrativas e judiciárias. O crescente número de solicitações por painéis e relatórios das 476 unidades judiciárias evidencia a necessidade de uma solução robusta e de alta disponibilidade. Neste cenário, a indisponibilidade da solução de BI impactaria negativamente a capacidade do TJCE de fornecer informações precisas e atualizadas para subsidiar decisões estratégicas, além de comprometer a transparência, a governança e a gestão eficiente dos recursos institucionais.
- 1.8. Assim, tanto a solução de IA generativa quanto a de Business Intelligence possuem natureza de prestação continuada, sendo indispensáveis para a manutenção da eficiência, qualidade e regularidade das operações do TJCE. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a licitação, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

- 2.1. Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, a contratação dos serviços de nuvem Microsoft Azure é imprescindível para o TJCE, garantindo a continuidade e



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

eficiência das atividades jurisdicionais por meio de inteligência artificial (IA) generativa, que melhora a análise de dados, a automação de processos e o suporte à tomada de decisões judiciais. A integração com o Power BI permitirá uma análise e visualização de dados avançadas, otimizando a gestão estratégica e operacional do tribunal. O Microsoft Azure oferece a escalabilidade, segurança e disponibilidade necessárias, atendendo às exigências de proteção de dados e alinhando-se ao compromisso do TJCE de promover justiça com eficiência e inovação.

2.2. A contratação do objeto deste Termo de Referência permite que seja efetuada a implantação de soluções em andamento no ambiente de produção do TJCE, conforme citadas nos itens 3.2.7 e 3.2.10 deste documento, além do desenvolvimento de novas soluções. Desta forma se relaciona com o objetivo do plano estratégico: prover soluções de TIC inovadoras e integradas para a transformação digital, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.

2.3. Bens e serviços que compõem a solução:

2.3.1. Créditos Microsoft Azure: créditos para utilizar os serviços da plataforma de nuvem Microsoft Azure. O uso de serviços da plataforma Microsoft Azure consome quantidades pré-estabelecidas de créditos seguindo a precificação estabelecida em <https://azure.microsoft.com/en-us/pricing#Pricing-by-product>.

2.3.1.1. Serviços de IA generativa Azure OpenAi Service: serviços que utilizam modelos avançados de IA, como GPT, oferecidos pela plataforma de nuvem Microsoft Azure para gerar conteúdo, realizar análises complexas e automatizar tarefas com base em linguagem natural. O Azure OpenAI Service fornece acesso à API REST para modelos de IA generativa do OpenAI, incluindo GPT-4o, GPT-4 Turbo com Visão, GPT-4, GPT-3.5-Turbo e as séries de modelos de incorporações. Esses modelos podem ser facilmente adaptados para tarefas específicas, incluindo, entre outros, geração de conteúdo, sumarização, reconhecimento de imagem, pesquisa semântica e tradução de linguagem natural para código. O acesso aos serviços da plataforma de nuvem Microsoft Azure é pago por meio de Créditos Microsoft Azure.

2.3.1.2. Funcionalidades e serviços do Microsoft Azure para garantir uma implementação eficiente e segura das aplicações de IA generativa, tais como: Azure Cognitive Services, Azure API Management, Azure Functions (Serverless Computing), Azure App Service, Azure Monitor & Application Insights, Azure DevOps.

2.3.1.3. PowerBI: O Power BI, como parte do ecossistema do Microsoft Azure, oferece ferramentas avançadas de análise e visualização de dados, essenciais para o TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

no apoio à tomada de decisões estratégicas e operacionais. Com o Power BI, é possível transformar dados complexos em painéis interativos e relatórios dinâmicos, promovendo insights acionáveis e melhorando a capacidade analítica do tribunal. A facilidade de integração com diversas fontes de dados e a segurança intrínseca ao serviço garantem confiabilidade e proteção dos dados críticos enquanto permitem um acesso colaborativo e compartilhamento seguro de informações entre as equipes.

2.3.1.4. Serviços de computação em nuvem privada: infraestrutura de nuvem privada dedicada, garantindo maior segurança, controle e personalização para dados sensíveis, ao mesmo tempo que mantém a escalabilidade e flexibilidade da nuvem pública.

2.3.1.5. Suporte técnico: assistência especializada e contínua para garantir que todos os serviços e soluções sejam implementados corretamente, além de resolver problemas técnicos que possam surgir.

2.3.1.6. Demais serviços da plataforma *Microsoft Azure*: o catálogo de serviços ofertados pela plataforma de nuvem *Microsoft Azure* está disponível no link <https://azure.microsoft.com/en-au/products>.

2.3.1.7. A aquisição dos créditos *Microsoft Azure* será remunerada, **exclusivamente, em função do consumo mensal da contratante**, conforme aferido pelo portal *Azure* acessível no link <https://portal.azure.com/>.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência atende à necessidade de desenvolvimento e implantação de soluções de IA baseadas em IAs generativas do TJCE, devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.

3.2. Contextualização e justificativa da contratação

3.2.1. A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de créditos em nuvem da plataforma *Microsoft Azure*. Esta contratação tem como finalidade a utilização das tecnologias citadas no item 2.3 deste documento em sistemas já em andamento, citadas em 3.2.7 e 3.2.10, além de soluções que podem vir a ser desenvolvidas no TJCE que serão beneficiadas com esta contratação, citadas em 3.2.9 e 3.2.11.

3.2.2. A plataforma de dados PowerBI complementa esta contratação ao permitir a análise



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

avançada e a visualização interativa dos dados judiciais, facilitando a identificação de padrões e insights relevantes que podem influenciar positivamente a gestão e operação do tribunal. O Power BI vai transformar a maneira como os dados são comunicados e compartilhados entre os diversos setores do TJCE, assegurando que as informações relevantes sejam acessíveis de forma segura e colaborativa, contribuindo para uma tomada de decisão embasada e estratégica.

- 3.2.3. Os serviços de IA generativa e plataforma de dados PowerBI são comercializados através do amplo catálogo de serviços e produtos disponíveis via plataforma *Microsoft Azure*. O modelo de pagamento adotado pela plataforma *Microsoft Azure* é na forma de créditos *Microsoft Azure*. Cada unidade de crédito corresponde a um valor de créditos para consumo mensal de recurso de nuvens. Esse valor deve ser de, no mínimo, 100 dólares (US\$ 100,00).
- 3.2.4. Adicionalmente, a *Microsoft* possui representantes locais autorizados, *Government Partners (GP)*, que comercializam esses créditos. Empresas GP são habilitadas para atuar no setor público com o objetivo de assinar contratos nos modelos dos clientes, de forma que estes tenham total capacidade para participar de processos licitatórios junto ao poder público, conforme se verifica no Portal da Microsoft, na página de Parceiros Licensing Solution Provider (LSP), disponível em <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>. Onde verifica-se que a empresa possui uma política interna de não conceder registro de oportunidade para parceiros comerciais. Portanto, a contratação deve ser realizada com um desses parceiros locais.
- 3.2.5. Cada unidade de crédito equivale a um valor monetário a ser consumido num período específico para serviços em nuvens que sejam utilizados. Este valor é composto de um valor base, estipulado pela provedora de serviços de nuvem, multiplicado por um *valor de markup* para cada fornecedor parceiro, que inclui os custos e margem de lucro da empresa.
- 3.2.5.1. O *valor de markup* é um índice utilizado para determinar o preço de venda de um produto ou serviço a partir do seu custo. Ele representa a diferença entre o custo de produção (ou aquisição) e o preço final que será cobrado do consumidor, geralmente expressa como uma porcentagem sobre o custo. O *valor de markup* também se aplica aos serviços a serem consumidos. Deste modo, sempre é mais



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

vantajosa para o órgão contratante a compra da unidade de crédito com menor valor de *markup*.

3.2.6. Modelo de contratação pretendido com a *Microsoft* através dos parceiros locais:

3.2.6.1. *Modelo Enterprise Agreement*: no contrato de relacionamento com duração de 36 meses, o cliente dispõe de autonomia para adicionar novas soluções ao longo de sua vigência. A partir da data de início, os custos são fixados para todo o período contratual, garantindo previsibilidade financeira. Entre os benefícios deste modelo, destacam-se a proteção contra riscos de variação cambial, a ausência de reajustes nos custos das soluções contratadas e a redução de erros na recontração anual.

3.2.7. A seguir estão listadas as soluções já em desenvolvimento no TJCE que dependem de IAs generativas, disponibilizadas através dos serviços da plataforma *Microsoft Azure*, que se beneficiarão desta contratação:

3.2.7.1. Sistema de Análise e Resumos de Ações (SARA): sistema de sumarização de documentos produzido em parceria com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), por meio do projeto Cientista Chefe. Este sistema gera uma versão simplificada e concisa de um processo judicial, destacando seus principais elementos e informações, como os pedidos das partes, fundamentos legais, decisões anteriores e o status atual. O Supremo Tribunal de Federal (STF) iniciou o desenvolvimento da IA SARA, que buscava uma forma de resumir os processos da Corte. Logo depois passou a ser adaptado para fazer o mesmo com os processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE). Esta IA é capaz de gerar resumos de qualidade de processos, aumentando a eficiência do trabalho de magistrados e servidores, dando maior celeridade aos serviços oferecidos pelo TJCE. Ao gerar resumos automáticos de qualidade, o SARA permite que magistrados e servidores acessem de forma rápida e clara os pontos principais de cada processo, reduzindo o tempo necessário para análise e tomada de decisão. Isso é especialmente relevante no contexto de sobrecarga de trabalho enfrentada pelo TJCE, onde o volume de processos é muito maior do que a capacidade de julgamento e movimentação atual. No ANEXO I - RELATO SARA é apresentada a experiência positiva de magistrados do TJCE com uma prova de conceito da solução SARA. Deste modo, confirmamos a necessidade de implantação de serviços de IA generativa no



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ambiente do TJCE para a absorção e implantação da solução no nosso ambiente de produção.

3.2.7.2. Sistema de classificação de documentos: O banco de dados do PJE 1º Grau (PJE1G) conta com uma grande quantidade de documentos de processos judiciais de diferentes tipos, tais como petições iniciais, contestações, decisões etc. A classificação do tipo de um documento é de extrema relevância para que este seja entregue aos corretos interessados e processado pelas aplicações corretas. Contudo, atualmente o tipo de um documento é definido pelo usuário durante o processo de inclusão deste documento, sendo tal definição passível de falhas ou inexistente. Deste modo, o TJCE necessita de uma solução de IA capaz de classificar com precisão os diferentes tipos de documentos já armazenados e futuros. Está planejada a implementação do uso de IAs generativas para melhoria de performance na classificação de documentos ambíguos, justificando a necessidade da implantação de serviços de IA generativa no ambiente do TJCE para o desenvolvimento da solução e sua posterior implantação em produção.

3.2.7.3. Sistema de busca ativa por jurisprudência: Atualmente, o sistema de Busca de Jurisprudência (SJURIS) do TJCE realiza buscas com base palavras-chave para encontrar acórdãos, decisões monocráticas e súmulas com base na existência destas palavras-chave nos corpos dos documentos. Esta busca permite que magistrados e servidores localizem documentos que possam ser relevantes para novos processos sendo julgados, ajudando a embasar a tomada de decisões. Contudo, o atual sistema de buscas consegue apenas encontrar documentos que possuam exatamente as palavras-chave em seu corpo, não tendo a capacidade de considerar sinônimos, proximidade semântica etc. Com a evolução planejada para integrar IA generativa, será possível identificar com maior acurácia as relações jurídicas presentes nos acórdãos e verificar sua compatibilidade com os casos em análise, oferecendo resultados mais relevantes e coerentes com o processo específico. Essa inovação contribuirá diretamente para a redução do tempo de pesquisa jurídica, aumentando a produtividade dos magistrados e servidores, além de fornecer suporte mais robusto na fundamentação das decisões judiciais. Portanto, faz-se necessária a implantação de serviços de IA generativa no ambiente do TJCE para o



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

desenvolvimento da solução e sua posterior implantação em produção.

3.2.7.4. Previsão de precedentes: O TJCE visa otimizar o agrupamento e análise de processos por temas de precedentes judiciais, principalmente relacionados a decisões de tribunais superiores, como o STJ. A solução requerida deve permitir a organização eficiente de processos, facilitando a visualização e compreensão dos grupos. Essa abordagem busca aumentar a agilidade, precisão e eficiência no tratamento de grandes volumes de dados jurídicos, contribuindo para uma gestão mais inteligente da informação no TJCE. Deste modo, está sendo desenvolvida solução para agrupar processos por temas de precedentes judiciais. A solução utiliza IA generativa para extração de informações estruturadas do texto não estruturado das peças processuais. Também, a IA generativa é utilizada para gerar resumos das peças agrupadas, facilitando a análise visual dos grupos. Esse processo de geração de resumos é realizado de forma eventual, apenas quando necessário, e envolve uma quantidade menor de documentos, sendo estes os paradigmas dos temas de precedentes. Portanto, faz-se necessária a implantação de serviços de IA generativa no ambiente do TJCE para o desenvolvimento da solução e sua posterior implantação em produção.

3.2.8. As soluções citadas foram desenvolvidas em parceria com instituições externas através do Programa Cientista Chefe pelo projeto intitulado “Ciência de Dados e Inteligência Artificial em Apoio às Atividades Judiciárias”, em parceria com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR); e através do contrato “Modernização do Judiciário” realizado diretamente com pessoa física desenvolvedor de software pelo contrato N° 105-2022 e o aditivo AD1/CT N° 105/2022. Durante o processo de desenvolvimento em parceria destas soluções foi utilizada a IA generativa GPT-4o fornecida através dos serviços *Azure OpenAI* da plataforma *Microsoft Azure*. Tendo em vista o investimento já realizado, além das demais vantagens técnicas dos serviços *Azure OpenAI* e dos custos necessários para sua substituição apontados no ETP, considerou-se a opção mais econômica e tecnicamente vantajosa a contratação de empresa certificada pela *Microsoft* como *Government Partner (GP)* para fornecimento serviços de IA generativa *Azure OpenAi Service*.

3.2.9. Além da utilização de IAs generativas nas soluções supracitadas, esta contratação tem



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

como objetivo a utilização desta tecnologia em sistemas que estão em fase de planejamento e que possam vir a ser desenvolvidos em projetos futuros no TJCE, tais como:

- 3.2.9.1. Assistente virtual para perguntas e respostas contextualizadas: Atua sobre um documento específico selecionado pelo usuário, respondendo perguntas de acordo apenas com o conteúdo do documento, visando o auxílio da compreensão e a rápida localização de informações específicas.
- 3.2.9.2. Assistente virtual para a escrita semiautomatizada de documentos de contratação: considerando o tipo do documento a ser escrito, o sistema solicita ao usuário as informações necessárias para preencher o padrão conhecido do documento, gerando como resultado a sugestão de texto para o documento com base em documentos similares já previamente criados.
- 3.2.9.3. Sistema de extração de informações estruturadas de contratos: o sistema minera e extrai informações de contratos, gerando representações estruturadas destes. Tais informações podem ser utilizadas por sistemas já existentes para arquivar e gerenciar novos contratos.
- 3.2.9.4. Sistema de validação e higienização de dados: o sistema minera e extrai informações estruturadas de documentos não estruturados entrados pelo usuário. Tais informações são então comparadas com as informadas pelo usuário no ato de inserção do documento, indicando possíveis inconsistências e solicitando sua revisão.
- 3.2.9.5. Assistente virtual para busca de processos similares: indica processos e seus trechos similares já cadastrados. Tal informação pode ser utilizada para confirmar a intenção do autor de incluir um novo processo em litispendência e/ou identificar possíveis casos de preempção.
- 3.2.9.6. Sistema de recomendação para soluções em processo de mediação/conciliação: sistema para auxiliar o servidor/juiz, apresentando situações prévias semelhantes e recomendando possíveis soluções.
- 3.2.9.7. *Chatbot* para a Central de Atendimento Judicial (CAJ): solução inteligente utilizando técnicas de *Retrieval-Augmented Generation* (RAG) sobre a base da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CAJ para gerar um *Chatbot* humanizado para a central de atendimento, atendendo as demandas primárias dos usuários.

3.2.10. Atualmente, no contexto do TJCE, as principais demandas já existentes relacionadas ao uso do Power BI incluem:

- 3.2.10.1. Monitoramento da produtividade administrativa das diversas áreas do tribunal;
- 3.2.10.2. Acompanhamento da execução orçamentária, fortalecendo a governança e o controle financeiro;
- 3.2.10.3. Monitoramento contínuo de projetos estratégicos institucionais;
- 3.2.10.4. Geração e distribuição de relatórios e dashboards interativos para as 476 unidades judiciárias e áreas administrativas;
- 3.2.10.5. Apoio à tomada de decisão baseada em dados, com transparência e visão em tempo real dos indicadores institucionais.

3.2.11. Além dessas demandas já consolidadas, a tendência é que o uso do Power BI seja ampliado para outras necessidades futuras, tais como:

- 3.2.11.1. Integração com soluções de inteligência artificial para aprimorar a análise preditiva e identificar tendências emergentes nos dados judiciais e administrativos;
- 3.2.11.2. Disponibilização de painéis para acompanhamento detalhado de processos e metas de desempenho dos setores;
- 3.2.11.3. Automatização de alertas e fluxos de notificação gerados a partir dos dados tratados;
- 3.2.11.4. Suporte à inovação na prestação dos serviços, com desenvolvimento de novos produtos analíticos voltados à melhoria da gestão e ao atendimento das necessidades dos usuários internos e externos;
- 3.2.11.5. Expansão do acesso a visualizações e relatórios para novos grupos de usuários, conforme o TJCE avança no seu processo de transformação digital.

3.2.12. Diante do exposto, o TJCE necessita contratar serviços de IA generativa da plataforma Microsoft Azure para avançar no processo de absorção e implementação das soluções de IA atualmente em desenvolvimento, bem como de novas soluções, conforme mencionado nos itens anteriores. Além disso, é fundamental a continuidade dos serviços



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

da plataforma Power BI, que já está em uso no TJCE. O Power BI tem se mostrado uma ferramenta indispensável para a criação e manutenção de dashboards que são críticos para o monitoramento e a análise dos dados judiciais. Sua contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade desses dashboards já estabelecidos e o suporte analítico avançado que eles proporcionam. A capacidade de integrar dados provenientes de múltiplas fontes e fornecer visões analíticas aprofundadas é vital para manter a eficiência administrativa e a excelência na prestação de serviços judiciais. Esta continuidade assegura que o TJCE possa manter a qualidade e a eficácia de suas operações, promovendo uma gestão transparente e baseada em dados precisos e atualizados. Além disso, a integração contínua com o Microsoft Azure reforça a estrutura tecnológica do tribunal, permitindo um ambiente de análise de dados mais seguro, escalável e alinhado às melhores práticas de mercado.

3.3. Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais

3.3.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos do Plano de Contratações de STIC 2025, planejamento alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2030, com o Planejamento Estratégico Institucional 2030 e com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e Estratégia Nacional de TIC (ENTIC-JUD), visto que prevê aprimorar a infraestrutura para suporte aos serviços oferecidos, o que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.

3.3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente nos Códigos de Contratações TJCESETIN_2025_0026 e TJCESETIN_UGP_2025_0006.

3.3.3. Faz-se ainda imbuir que o movimento de evolução do modelo de TIC do TJCE alinha-se às melhores práticas de governança de TI, especialmente ao adotar critérios, métricas e controles mais rigorosos de mensuração dos serviços prestados.

3.4. Estimativa da demanda

3.4.1. Através dos Estudos Técnicos Preliminares, foi possível identificar a quantidade necessária de **1.091** créditos **Microsoft Azure**, conforme detalhado nos ETPs.

3.5. Parcelamento da solução de TIC



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

3.5.1. A presente contratação será realizada em lote único, sem a aplicação de parcelamento, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Embora o parcelamento possa, em alguns casos, promover maior participação de fornecedores e economicidade, tal divisão não é aplicável no contexto atual devido à natureza específica dos serviços contratados. A contratação abrange serviços disponibilizados através da plataforma em nuvem Microsoft Azure, que exigem um sistema único e integrado, prestado de maneira recorrente mensalmente. Essa solução deve obedecer a uma tecnologia unificada, o que impede a segmentação em lotes independentes.

3.5.2. De acordo com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a compatibilidade técnica e a padronização, bem como permitir condições semelhantes às do setor privado, como pagamento conforme o consumo efetivo do mês. O modelo de pagamento dos serviços da plataforma Microsoft Azure são baseados no consumo mensal, não sendo viável a divisão em lotes, uma vez que isso contrariaria a integralidade e a gestão eficiente dos contratos. Adicionalmente, conforme o § 3º do mesmo artigo, o parcelamento não é adotado quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendam a compra do item do mesmo fornecedor. O fornecimento contínuo e a necessidade de um único sistema integrado justificam a contratação em lote único, assegurando a compatibilidade técnica e a eficiência na gestão contratual.

3.5.3. Portanto, a decisão por um lote único está fundamentada na indivisibilidade dos serviços e nas melhores práticas de contratação pública, garantindo o pleno atendimento às necessidades tecnológicas da instituição contratante.

3.6. Resultados e benefícios a serem alcançados

3.6.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades relacionadas a serviços de IA generativa e Power BI da plataforma *Microsoft Azure*, de modo que garanta, ao menos em relação a este insumo, a não interrupção da absorção no TJCE das soluções já vem sendo desenvolvidas externamente e o desenvolvimento de novas soluções. Além disso, os seguintes benefícios são alcançados com esta contratação:

3.6.1.1. **Absorção no TJCE das aplicações desenvolvidas em parcerias externas:** A disponibilização dos serviços *Azure OpenAI Services*, incluindo os serviços utilizados para desenvolver, testar, implantar e monitorar aplicações através da plataforma *Microsoft Azure* para o setor de IA do TJCE permitirá a implantação em ambiente de produção das aplicações desenvolvidas em ambientes de desenvolvimento e testes mantidos pelas instituições parceiras, citadas no item



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

3.2.6 deste documento. Isto acarretará uma maior eficiência e produtividade nas atividades-fim do tribunal, contribuindo com aplicações de IA que automatizem processos e forneçam sugestões aos usuários.

3.6.1.2. **Desenvolvimento de novas soluções de IA internamente:** A disponibilização dos serviços de IA generativa, através da plataforma *Microsoft Azure*, para o setor de IA do TJCE permitirá o desenvolvimento de novas soluções de IA pela equipe interna de servidores do TJCE, citadas no item 3.2.8 deste documento, aumentando a autonomia do setor.

3.6.1.3. **Maior sigilo dos dados:** A disponibilização dos serviços de IA generativa através da plataforma *Microsoft Azure* fornecerá ao TJCE uma maior capacidade de gerência e monitoramento dos serviços. Com o acesso direto aos serviços, torna-se desnecessário enviar informações sensíveis para desenvolvedores externos ao TJCE. Além disso, os recursos de segurança e privacidade garantidos pela plataforma *Microsoft Azure* assegurarão a conformidade com os requisitos de sigilo inerentes à natureza dos dados tratados no poder judiciário.

3.6.2. Além disso, no contexto do Power BI, os seguintes resultados e benefícios são esperados com esta contratação:

3.6.2.1. **Expansão da capacidade de acesso a relatórios e painéis:** Permitirá que um número expressivo de usuários, especialmente das 476 unidades judiciárias e áreas administrativas do TJCE, possa acessar informações estratégicas sem a limitação de licenças individuais para visualizadores.

3.6.2.2. **Aprimoramento da tomada de decisão baseada em dados:** Com dashboards e relatórios interativos, os gestores terão acesso facilitado, seguro e em tempo real aos principais indicadores institucionais, fortalecendo a transparência, o controle e a gestão baseada em evidências.

3.6.2.3. **Monitoramento mais eficiente das operações:** Viabiliza o acompanhamento da produtividade administrativa, execução orçamentária e projetos estratégicos, além de fornecer ferramentas para análise de tendências e projeções baseadas em dados históricos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 3.6.2.4. **Otimização de recursos e processos:** Permite a identificação de gargalos e oportunidades de melhoria, bem como a melhor alocação de recursos pelas diversas áreas do Tribunal.
- 3.6.2.5. **Automatização e inovação:** Facilita a geração e distribuição automatizada de relatórios, impulsionando a inovação nos processos de gestão e atendimento às demandas das unidades do TJCE.
- 3.6.2.6. **Integração com outras tecnologias Microsoft:** O uso do Power BI integrado ao Microsoft Fabric possibilita ampliar o uso de recursos analíticos avançados, como machine learning e inteligência artificial, aumentando o potencial de inovação institucional.
- 3.6.2.7. **Melhoria da governança e prestação de contas:** Garante o fornecimento de informações confiáveis e acessíveis para auditorias, prestação de contas e cumprimento das exigências de transparência pública.
- 3.6.3. Assim, a contratação assegura não só a continuidade das iniciativas já existentes como também prepara o TJCE para absorver novas demandas e ampliar o escopo de inteligência de dados no contexto institucional.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A **CONTRATADA** deve possuir certificação Microsoft como *Government Partners (GP)*, o que comprova sua aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.
- 4.2. A **CONTRATADA** deve possuir capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.
- 4.3. A **CONTRATADA** deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social, cumprindo todas obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 4.4. A **CONTRATADA** deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho.
- 4.5. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à **CONTRATADA** a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s). No caso desta contratação, autorização/licença da **FABRICANTE**.
- 4.6. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 4.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
- 4.6.2. Não ter sido condenada, a **CONTRATADA** ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 4.6.3. A **CONTRATADA** deverá comprovar, no início da prestação dos serviços e a cada prorrogação contratual, o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

4.7. Requisitos de negócio

- 4.7.1. Diante das necessidades que o negócio precisa em relação aos sistemas e solução de informações do TJCE, destaca-se os seguintes recursos e funcionalidades a serem atendidos:
 - 4.7.1.1. Disponibilização de créditos Microsoft Azure para consumo dos serviços de Inteligência Artificial generativa e Power BI, de modo a viabilizar o acesso a essas funcionalidades e recursos tecnológicos essenciais para as demandas do tribunal.
 - 4.7.1.2. Contratação no modelo de pagamento conforme o uso (“pay-as-you-go”), permitindo que os valores sejam desembolsados de acordo com o consumo efetivo dos serviços na plataforma, contribuindo para evitar desperdícios e garantindo maior eficiência orçamentária.
- 4.7.2. Ademais, importante cuidado deve ser direcionado ao controle e à governança do consumo dos créditos, pois esta solução encontra as seguintes restrições ou limitações técnicas:
 - 4.7.2.1. Necessidade de monitoramento e auditoria constantes dos recursos consumidos, de modo a garantir que o consumo esteja dentro dos limites previstos e atenda às expectativas orçamentárias do tribunal, evitando gastos excessivos e otimizando a utilização dos créditos adquiridos. Para tanto, a **CONTRATADA** (empresa certificada pela Microsoft como Government Partner – GP) deverá auxiliar o TJCE neste acompanhamento, bem como disponibilizar e/ou indicar as ferramentas adequadas para tal finalidade.

4.8. Requisitos legais



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 4.8.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à Resolução CNJ n.º 468/2022 e suas atualizações, [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;
- 4.8.2. Além dessas referências normativas, devem também ser observados os ditames das seguintes resoluções:
- 4.8.2.1. Resolução CNJ N° 468 de 15/07/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 4.8.2.2. Resolução N° 332 de 21/08/2020 do CNJ que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário e dá outras providências;
- 4.8.2.3. Resolução do Órgão Especial n° 40/2022 do TJCE que dispõe sobre a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4.9. Requisitos de capacitação

- 4.9.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.10. Requisitos de manutenção

- 4.10.1. Devido às características da solução, não há necessidade de garantia e realização de manutenções corretivas em relação aos serviços de IA generativa e Power BI pela **CONTRATADA**, tendo em vista que tais serviços são mantidos e ofertados pela **FABRICANTE** da plataforma Microsoft Azure.

4.11. Requisitos temporais

- 4.11.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 4.11.2. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia conforme os prazos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

4.11.3. Os prazos definidos neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser estritamente observados sob pena da aplicação de sanções conforme previsto neste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.12. Requisitos de segurança

4.12.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do TJCE, Resolução do Órgão Especial nº 40/2022, que estabelece a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PGPPDP), visando assegurar a proteção e sigilo de dados no uso de tecnologias da informação dentro do Judiciário cearense, apresentando a necessidade da contratação de um provedor de serviços de IAs generativas que disponibilize serviços privados e com recursos para garantir a segurança dos dados.

4.12.2. Atender aos requisitos de conformidade e segurança da informação do TJCE, incluindo residência dos dados em território nacional, conformidade com a ISO/IEC 27001:2013, tratamento das informações como sigilosas e backups gerenciados pelo fornecedor.

4.13. Requisitos sociais, ambientais e culturais

4.13.1. Considerando as peculiaridades da solução a ser contratada, não se faz necessária a indicação explícita dos critérios sociais e culturais, uma vez que a implementação ocorrerá de maneira totalmente virtual. Contudo, a empresa **CONTRATADA** deverá observar os preceitos sustentáveis e ambientais pertinentes à sua atividade, conforme disposto nas legislações vigentes.

4.14. Requisitos de arquitetura tecnológica

4.14.1. Os serviços de IA generativa e Power BI deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.14.1.1. Acesso aos serviços da plataforma *Microsoft Azure*: a **CONTRATADA** deve fornecer o acesso aos serviços ofertados pela plataforma *Microsoft Azure*, incluindo, mas não se limitando, aos serviços *Azure OpenAI Service*, Power BI e outras funcionalidades.

4.14.1.2. Gerenciamento de Custos: Deverá ser garantida a visibilidade em tempo real dos custos associados ao consumo dos serviços, permitindo um controle eficiente e transparente das despesas. Isso inclui o fornecimento de relatórios detalhados e extratos mensais que demonstrem o consumo diário e acumulado dos serviços utilizados.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

4.14.1.3. Monitoramento e Suporte: Deverá ser disponibilizado um sistema de monitoramento contínuo para identificar imediatamente qualquer falha ou degradação de desempenho, com a disponibilidade de suporte técnico qualificado para resolução rápida de incidentes. Este suporte deve estar alinhado com o Nível Mínimo de Serviço (NMS), garantindo a minimização dos impactos no uso dos serviços de IA.

4.14.1.4. Gerenciamento de Identidade e Acesso: A estrutura de gerenciamento de identidade e controle de acesso deve ser robusta, assegurando que as permissões atribuídas aos usuários sejam adequadas e minimizando o risco de acessos não autorizados aos serviços de IA e aos dados processados. Deve-se seguir diretrizes de segurança estabelecidas por padrões internacionais e pela própria plataforma *Microsoft Azure*.

4.15. Requisitos de projeto e de implementação

4.15.1. Tendo em vista que o objeto deste contrato é a aquisição de serviços mantidos pela **FABRICANTE**, não há requisitos de implementação.

4.16. Requisitos de implantação

4.16.1. Os serviços da plataforma *Microsoft Azure* deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.16.1.1. Prazo de Implantação: Os serviços deverão estar acessíveis em até 05 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

4.16.1.2. Suporte Técnico: Deverá ser garantido suporte técnico especializado durante a utilização dos serviços, atendendo aos chamados de suporte descritos no item 4.17.3.

4.16.1.3. Testes e Validação: Após a disponibilização dos serviços, devem ser realizados testes completos, testando a correta ativação e execução dos serviços em nuvem disponibilizados na plataforma *Microsoft Azure*, garantindo a ativação destes.

4.16.1.4. Documentação Técnica: Todo o processo de implantação deverá ser acompanhado de documentação técnica detalhada, que inclua informações sobre a instalação, configuração e manutenção dos serviços.

4.17. Requisitos de garantia, Manutenção e Assistência Técnica



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

4.17.1. As indisponibilidades dos serviços, decorrentes de manutenções programadas e preventivas na infraestrutura virtual privada do TJCE, devem ser formalmente justificadas e previamente autorizadas, pela equipe de fiscalização do contrato. As manutenções na infraestrutura dos provedores de serviços de nuvem não poderão acarretar indisponibilidade dos serviços.

4.17.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, instrumento que comprove, junto ao **FABRICANTE**, o início do serviço de suporte técnico da solução, através do acesso da plataforma *Azure*.

4.17.3. A **CONTRATADA** deve atender aos chamados de suporte do TJCE, auxiliando na resolução de dúvidas e correções de problemas relacionados aos serviços contratados e seus mecanismos de gerenciamento e monitoramento. O escopo dos chamados de suporte deverá contemplar, no mínimo, o seguinte:

4.17.3.1. Dúvidas operacionais;

4.17.3.2. Problemas no acesso ao portal de gerenciamento da plataforma Azure ;

4.17.3.3. Esclarecimento de questões referentes ao faturamento ou licenciamento dos serviços;

4.17.3.4. Esclarecimento de questões referentes ao contrato de licenciamento Microsoft;

4.17.3.5. Dúvidas ou problemas encontrados no dashboard, relatórios ou página online de gerenciamento de conformidade dos serviços.

4.17.4. O suporte deverá ser integral durante os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).

4.18. Requisitos de qualificação profissional

4.18.1. Por se tratar de uma contratação onde o fornecedor deverá ser Government Partner – GP, não haverá necessidade de comprovação de Capacidade Técnica Operacional, ressalvado ao contratante a verificação desta certificação perante o **FABRICANTE**.

4.19. Requisitos de formação da equipe

4.19.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

4.20. Requisitos de metodologia



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 4.20.1. A utilização dos créditos Microsoft Azure será remunerada, exclusivamente, em função do consumo mensal da **CONTRATANTE**, conforme aferido pelo portal Azure no link <https://portal.azure.com/>. A **CONTRATADA** deverá fornecer extrato de consumo do TJCE, até o quinto dia útil de cada mês de competência, detalhando o consumo aferido de cada serviço no mês de referência, bem como o acumulado dos meses anteriores, ficando estabelecido o último dia corrido de cada mês como a data base para efeitos de medição mensal.
- 4.20.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 07 dias por semana de maneira eletrônica e por via telefônica.
- 4.20.3. O andamento do fornecimento dos serviços da plataforma *Microsoft Azure* deverá ser acompanhado pela **CONTRATADA**, que dará ciência de eventuais acontecimentos à **CONTRATANTE**.
- 4.20.4. A **CONTRATADA** deverá informar ao TJCE o canal de comunicação direto com o **FABRICANTE**, em língua portuguesa, podendo ser por atendimento telefônico e/ou via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do chamado.

4.21. Requisitos de segurança da informação

- 4.21.1. A **CONTRATADA** deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:
- 4.21.1.1. É vedado o repasse dos dados fornecidos ao serviço para terceiros, bem como sua utilização no treinamento de modelos ou em serviços disponibilizados ao público externo ao TJCE.
- 4.21.1.2. A **CONTRATADA** da solução de TI deverá tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-las ou facilitar sua disponibilização a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a empresa ofertante da solução de TI.
- 4.21.1.3. As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados pelo TJCE e a empresa fornecedora da solução de TI através do Termo de Compromisso – ANEXO V, com declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes do TJCE em razão do trabalho vinculado ao contrato assinado. Pela mesma razão a licitante deverá providenciar o Termo de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ciência (ANEXO VII) da Declaração de Manutenção de Sigilo e respeito às normas vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da licitante diretamente envolvidos na contratação.

- 4.21.1.4. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do TJCE, que estabelece os dados passados ao serviço não devem ser repassados a terceiros e nem utilizados para o treinamento de modelos disponíveis ao público externo ao TJCE.
- 4.21.1.5. É vedado o repasse dos dados fornecidos ao serviço para terceiros, bem como sua utilização no treinamento de modelos ou em serviços disponibilizados ao público externo ao TJCE, tendo em vistas os critérios de segurança e privacidade de dados estipulados na LGPD e na Resolução do Órgão Especial nº 40/2022.
- 4.21.1.6. Os serviços de IA generativa e as possíveis ferramentas de monitoramento devem ficar acessíveis apenas por pessoal autorizado pelo TJCE.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades do TJCE

- 5.1.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:
- 5.1.1.1. Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
- 5.1.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.1.3. Designar responsáveis para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, informando à **CONTRATADA** sobre quaisquer atos que possam interferir direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 5.1.1.4. Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de objeto.
- 5.1.1.5. Aplicar sanções conforme previsto no contrato em caso de descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

5.2. Deveres e responsabilidades da contratada

- 5.2.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 5.2.1.1. Efetuar a disponibilização dos serviços da plataforma *Microsoft Azure*, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão ao menos as indicações referentes a: número de empenho, número do processo e descrição dos serviços;
- 5.2.1.2. Quando no ambiente do TJCE, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;
- 5.2.1.3. Executar o objeto do certame em estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)). Para a habilitação, a **CONTRATADA** deverá apresentar declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal 13.709/18;
- 5.2.1.4. Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste documento;
- 5.2.1.5. Comunicar ao TJCE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.2.1.6. Indicar, no prazo máximo de 24 horas úteis após a assinatura do contrato, junto ao TJCE, um preposto para representar a **CONTRATADA**, na forma do modelo do TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO (Anexo IV), responsável pela supervisão permanente dos serviços prestados, durante todo o período de vigência do contrato, sem ônus adicional para o TJCE.
- 5.2.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento;
- 5.2.1.8. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução ou entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.1.9. Cumprir o contrato dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 5.2.1.10. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- 5.2.1.11. Manter profissional qualificado, sem ônus para o TJCE, para representar a **CONTRATADA** junto à fiscalização do contrato;
- 5.2.1.12. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

5.2.1.13. Ademais, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, bem como responder perante o TJCE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de execução

- 6.1.1. O regime de execução contratual no tocante aos serviços da plataforma *Microsoft Azure* consumidos mensalmente nos serviços em nuvem utilizadas por plano de execução será de empreitada por preço unitário, conforme o item 2.3.1.
- 6.1.2. A execução do contrato será acompanhada por representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela **CONTRATADA**, denominado PREPOSTO.
- 6.1.3. A **CONTRATADA** designará formalmente o PREPOSTO, conforme item 5.2.1.6 deste documento, que deverá manter-se acessível e disponível para tratamento das questões executivas do contrato por todo o período de realizações contratuais, podendo a **CONTRATADA** nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.
- 6.1.4. As comunicações entre o TJCE e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da **CONTRATADA** ou preposto do contrato.
- 6.1.5. A fiscalização poderá ser efetivada por meio de ferramentas de monitoramento de consumo dos serviços utilizados através da plataforma *Microsoft Azure*, além de relatórios disponibilizados pelas aplicações que acessam diretamente os serviços do *Microsoft Azure*, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo.
- 6.1.6. A fiscalização da execução será efetuada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, que acompanhará(ão) o cumprimento e exigirá(ão) que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 6.1.7. A fiscalização técnica deve avaliar, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a ser elaborado pela equipe de fiscalização, a qualidade e condições da entrega e



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

recebimento dos serviços da plataforma Microsoft Azure, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

- 6.1.8. A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Termo de Referência, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.1.9. Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da **CONTRATADA**, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência em busca da conferência de adequação.
- 6.1.10. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes verificações específicas nos serviços prestados:
- 6.1.10.1. Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas de acordo com os Critérios de Aceitação definidos no item 7.1 deste documento;
 - 6.1.10.2. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
 - 6.1.10.3. Segurança e confidencialidade: Avaliação contínua das medidas de segurança implementadas pela **CONTRATADA**, garantindo a proteção de dados sensíveis e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, incluindo os requisitos legais citados no item 4.8 deste documento;
 - 6.1.10.4. Suporte técnico e manutenção: Verificação da prestação de atendimento de chamados, suporte técnico e correção de falhas, conforme estabelecido no contrato, garantindo a continuidade e o bom funcionamento do serviço.
- 6.1.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 6.1.12. A fiscalização do TJCE anotarà no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da **CONTRATADA** acompanhamento e participação nos registros e restando a **CONTRATADA** obrigada cumprir a exigência.
- 6.1.13. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o Fiscal Técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.3.1.1. Ordem de Fornecimento (OF);
- 6.3.1.2. Ordem de Serviços (OS)
- 6.3.1.3. Ata de Reunião;
- 6.3.1.4. Ofício;
- 6.3.1.5. Sistema de abertura de chamados;
- 6.3.1.6. E-mails e Cartas;
- 6.3.1.7. Portal *Azure*;
- 6.3.1.8. Termo de recebimento;

6.4. Manutenção de sigilo e normas de segurança

6.4.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.4.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS V e VII.

6.5. Formas de transferência de conhecimento

6.5.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

6.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 6.6.1. As atividades de transição contratual, quando aplicáveis, e de encerramento do contrato deverão observar, no que couber:
- 6.6.1.1. a existência de eventuais pendências ao encerramento do contrato;
 - 6.6.1.2. a manutenção dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do negócio por parte da Administração;
 - 6.6.1.3. a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da solução de TIC;
 - 6.6.1.4. a devolução de recursos;
 - 6.6.1.5. a revogação de perfis de acesso;
 - 6.6.1.6. a eliminação de acessos aos sistemas da **CONTRATANTE**; e
 - 6.6.1.7. outras que se apliquem..

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de aceitação

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.1.2. Os serviços da plataforma Microsoft Azure poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, não apresentarem integral disponibilidade e operacionalidade da solução, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.2. Recebimento provisório

- 7.2.1. Tendo em vista o modelo de pagamento em função do consumo mensal da **CONTRATANTE**, conforme aferido pelo portal *Azure*, não será aplicado recebimento provisório.

7.3. Recebimento definitivo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 7.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do extrato mensal de consumo do TJCE, conforme item 4.20.1 deste documento.
- 7.3.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo VIII - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.
- 7.3.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções.
- 7.3.4. Podem ser recusados créditos Microsoft Azure integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à **CONTRATADA**.
- 7.3.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível que deveria acompanhá-la, negativa por parte da **CONTRATADA** de promover a substituição ou de emissão de cartas de correção, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.

8. PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

8.1. Níveis mínimos de serviço exigidos

- 8.1.1. Fica estabelecido como nível de serviço o contido no portal de recursos e documentos de licenciamento da Microsoft, disponível no endereço <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Service-Level-Agreements-SLA-for-Online-Services?lang=1>.

8.2. Descontos e sanções administrativas

- 8.2.1. Para descumprimentos ou execuções que extrapolem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.
- 8.2.2. O descumprimento de disposições contratuais e das demais infrações que seguem, poderão sujeitar a **CONTRATADA** a sanções:
- 8.2.2.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 8.2.2.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.2.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 8.2.2.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.2.2.5. Cometer fraude fiscal;
 - 8.2.2.6. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.2.2.7. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.2.2.8. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.2.2.9. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.2.2.10. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.2.2.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 8.2.2.12. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.2.2.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.2.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.2.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.3. Segue-se uma lista das sanções aplicáveis:
- 8.2.3.1. Advertência;
 - 8.2.3.2. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais;
 - 8.2.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

8.2.3.4. Multa:

8.2.3.4.1. Pelo inadimplemento total do objeto, a **CONTRATADA** está sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação;

8.2.3.4.2. Pelo descumprimento do prazo estabelecido para prestação da garantia contratual, a **CONTRATADA** está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato para cada dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento);

8.2.3.4.3. Pela indisponibilidade do ambiente Microsoft Azure, quando comprovadamente causada por culpa da contratada, será aplicada multa no valor de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por ocorrência, limitada ao percentual máximo de 15% (quinze por cento) do valor total contratado.

8.2.3.4.4. Por deixar de cumprir obrigação acessória ou qualquer outra obrigação prevista no contrato e não relacionada nos itens anteriores, a **CONTRATADA** está sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por infração.

8.2.4. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada.

8.2.5. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

8.2.6. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o TJCE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à **CONTRATADA**;

8.2.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na legislação atual.

8.2.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao TJCE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.2.9. Caso o TJCE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

8.2.10. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE que receberá dos setores responsáveis os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do contrato.

8.3. Do pagamento

- 8.3.1. A utilização dos créditos *Microsoft Azure* será remunerada, **exclusivamente, em função do consumo mensal da CONTRATANTE**, conforme aferido pelo portal *Azure*. A CONTRATADA deverá fornecer Relatório Mensal de Consumo do TJCE, até o quinto dia útil de cada mês de competência, detalhando o consumo aferido do serviço no mês de referência, bem como o acumulado dos meses anteriores, ficando estabelecido o último dia corrido de cada mês como a data base para efeitos de medição mensal.
- 8.3.2. O valor pago por crédito Microsoft Azure para o volume de processamento dos serviços será fixo durante toda a vigência contratual.
- 8.3.3. O pagamento relativo ao consumo reportado no Relatório Mensal de Consumo do TJCE dar-se-á em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme item 7.3 deste documento.
- 8.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no diploma legal de licitações.
- 8.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, serão solicitados os seguintes documentos, remetidos pelo Fiscal de Contrato:
- 8.3.6.1. Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
 - 8.3.6.2. Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
 - 8.3.6.3. Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
 - 8.3.6.4. Cópia da Nota de Empenho;
 - 8.3.6.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - 8.3.6.6. Prova de regularidade do FGTS;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 8.3.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- 8.3.6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.3.6.9. Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
- 8.3.7. Para a solicitação de pagamento, a **CONTRATADA**, deverá fazer por e-mail, dirigido à Autoridade Superior Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- 8.3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.
- 8.3.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 8.3.10. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 8.3.11. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 8.3.12. Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento serão verificados entre outros os documentos comprobatórios de regularidade fiscais e tributárias, constatadas por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no diploma legal.
- 8.3.13. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados, sendo vedados os pagamentos por serviços não contratados ou não entregues.
- 8.3.14. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.459.602,78 (Nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), demonstrado no anexo de mapa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Fonte	Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário do Ceará (FERMOJU)				
Programa	192 - Excelência do Desempenho da Prestação Jurisdicional				
Ano	Bem / Serviço	QTD.	Valor Unitário	Ação - Elemento	Valor Total
2025 (6 meses)	Créditos da Plataforma Microsoft Azure	1.091	R\$ 8.670,58	11470-449040	R\$ 1.497.770,44
				11473-449040	R\$ 78.830,02
11470-449040				R\$ 2.995.540,88	
11473-449040				R\$ 157.660,05	
11470-449040				R\$ 2.995.540,88	
11473-449040				R\$ 157.660,05	
11470-449040				R\$ 1.497.770,44	
11473-449040				R\$ 78.830,02	
Total (36 meses)					R\$ 9.459.602,78

10.1. ADEQUAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL – PPA 2024 – 2027

10.1.1. Esta contratação relaciona-se com o programa 192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, entrega UNIDADE JUDICIÁRIA ESTRUTURADA do PPA 2024-2027 (Lei 18.662, de 27 de dezembro de 2023).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo original de vigência da contratação pretendida é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, com permissão para prorrogação conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021. A justificativa para essa duração baseia-se na utilização do Modelo *Enterprise Agreement* (36 meses), que oferece vantagens econômicas significativas. Esse modelo fixa os custos para todo o período contratual, assegura proteção contra riscos de variação cambial e elimina a necessidade de reajustes nos custos das soluções contratadas. Além disso, reduz a ocorrência de erros associados à recontração anual, garantindo maior estabilidade e previsibilidade financeira durante toda a vigência do contrato. A duração prevista se justifica pelo caráter contínuo dos serviços, conforme autorizado pelo Art. 106 da referida lei, que permite a celebração de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos para serviços contínuos em vista da maior vantagem econômica.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 11.2.** A cada exercício financeiro, deverá ser confirmado que existem créditos orçamentários e a vantagem econômica em manter o contrato, conforme inciso II do mesmo artigo.
- 11.3.** A possibilidade de extinção do contrato, sem ônus, será considerada caso não haja disponibilidade de créditos orçamentários ou se a manutenção do contrato não mais oferecer vantagem, nos termos do inciso III do Art. 106. A extinção, se necessária, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato, não podendo ser menos de 2 (dois) meses após essa data, conforme estabelecido no § 1º do Art. 106.
- 11.4.** A presente contratação abrange a utilização de programas de informática, em conformidade com o § 2º do Art. 106, reforçando a necessidade do prazo de vigência estabelecido.
- 11.5.** Em vista da natureza contínua dos serviços, estes poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme estabelecido no Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.6.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 03% (três) sobre o valor do contrato e com abrangência temporal equivalente à duração do contrato acrescida de 90 (noventa) dias.
- 12.2.** A parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
- 12.3.** Em contratos que haja sido exigida garantia, a execução dos serviços não poderá ser iniciada antes de confirmada a garantia prestada.
- 12.4.** Haja vista que o objeto da contratação será pago de maneira parcelada ao longo de três anos os riscos de inexecução contratual se mostram minorados.
- 12.5.** Demais cláusulas em relação à garantia da contratação constarão no contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços fixados para a contratação permanecerão inalterados durante o período contratual de 36 meses, conforme a opção pelo Modelo Enterprise Agreement, vide ANEXO VIII - Enterprise_Agreement_Program_Guide, eliminando a necessidade de aplicação de índices de reajuste. Essa escolha assegura maior estabilidade financeira e previsibilidade ao longo de toda a vigência do contrato. No entanto, após esse período de 36 meses, poderá ser considerada a atualização dos preços nas situações definidas nos §§ do art. 25, § 7º da Lei de Licitações 14.133/2021, aplicando-se a variação do ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação, calculado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, quando pertinente, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, exceto em caso de negociação entre as partes. Todos os requisitos para a concessão e preclusão, respeitando a anualidade legalmente instituída, serão detalhadamente descritos no contrato.

15. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

15.1. Regime, tipo e modalidade da licitação

15.1.1. A empresa fornecedora dos créditos Microsoft Azure será selecionada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e no modo aberto e fechado.

15.2. Justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência

15.2.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, uma vez que o objeto da atual contratação é indivisível, tendo em vista sua natureza de uso contínuo e faturamento mensal apenas da quantidade consumida, impossibilitando a aplicação de cotas de 25% para ME e EPP, conforme previsto no art. 48, III, da mesma lei complementar. Além disso, o valor dos itens contratados supera o limite de R\$ 80.000,00 estabelecido para processos licitatórios exclusivos para ME e EPP, conforme art. 48, I.

15.2.2. O tratamento diferenciado não seria vantajoso para a administração pública e poderia prejudicar o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme disposto no art. 49, III.

15.2.3. O fornecimento de serviços da plataforma *Microsoft Azure* será realizado por um representante local autorizado da *Microsoft*. Ainda que a contratação envolva um parceiro local, a natureza específica dos serviços, alinhada aos padrões globais definidos pela *Microsoft*, torna a aplicação de margem de preferência inaplicável.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

15.2.4. Esses serviços exigem uma infraestrutura tecnológica especializada e integração direta com plataformas internacionais, o que justifica a escolha de um fornecedor que atenda a esses requisitos técnicos, independentemente da aplicação de preferências baseadas na origem do fornecedor.

15.2.5. Dessa forma, a contratação prioriza o atendimento adequado às necessidades do TJCE com suporte técnico especializado e em conformidade com as diretrizes da Microsoft.

15.3. Critérios de qualificação técnica para a habilitação

15.3.1. Considerando as particularidades que envolvem as contratações públicas, a **LICITANTE** deverá apresentar declaração que é parceira *Microsoft Government Partner* (GP), habilitada para atuar no setor público com o objetivo de assinar os contratos;

15.3.2. Será exigido da **LICITANTE** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**:

15.3.2.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

15.3.2.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do **PRESTADOR DE SERVIÇOS**;

15.3.2.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

15.3.2.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

15.3.2.3.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

15.3.2.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

- 15.3.2.5. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao seu patrimônio líquido, podendo ser exigidos mais documentos para confirmação do declarado.
- 15.3.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.
- 15.3.3. Será exigido da **LICITANTE** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS**:
- 15.3.3.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 15.3.4. Será exigido da **LICITANTE** a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS**:
- 15.3.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 15.3.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.3.4.2.1. Comprovação que já executou contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo objeto deste Termo de Referência;
- 15.3.4.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 15.3.4.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da **LICITANTE**.
- 15.3.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo TJCE, cópia do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do atestador e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos que possa requisitar.

15.3.4.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

15.3.4.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução juramentada para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

16. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Compõe a equipe de planejamento para este objeto os seguintes servidores:

16.1.1. INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Francisco José Pessoa Furtado – 8284

16.1.2. INTEGRANTES DEMANDANTES: Joseane Pereira Rodrigues - 9347 ; Andrea Sousa Martins - 49220

16.1.3. INTEGRANTE TÉCNICO: Caio Viktor da Silva Avila - 82463 ; Júnior Régis Batista Cysne - 9643

Fortaleza, 24 de junho de 2025

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

JOSEANE PEREIRA
RODRIGUES:011456165
69

Assinado de forma digital por
JOSEANE PEREIRA
RODRIGUES:01145616569
Dados: 2025.06.25 15:59:55 -03'00'

MARIO DAVID
MAGALHAES SOARES
FERNANDES:86071068304

Assinado de forma digital por
MARIO DAVID MAGALHAES
SOARES FERNANDES:86071068304
Dados: 2025.07.01 11:01:56 -03'00'

Joseane Pereira Rodrigues

Andrea Sousa Martins

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO VIKTOR DA SILVA AVILA
Data: 24/06/2025 15:26:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIOR REGIS BATISTA CYSNE
Data: 26/06/2025 17:02:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Viktor da Silva Avila

Júnior Régis Batista Cysne



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

FRANCISCO JOSE PESSOA FURTADO:322 11473334
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE PESSOA FURTADO:32211473334
Dados: 2025.06.26 16:28:08 -03'00'

Francisco José Pessoa Furtado

Autorização da Demanda

MARCIO BEZERRA DE MENEZES SERPA FILHO:6578366237 2
Assinado de forma digital por MARCIO BEZERRA DE MENEZES SERPA FILHO:65783662372
Dados: 2025.07.01 11:39:03 -03'00'

Rafael Garcia Barbosa – 7727

Autoridade Competente da Área Técnica

DENISE MARIA NOROES OLSEN:28381610320
Assinado de forma digital por DENISE MARIA NOROES OLSEN:28381610320
Dados: 2025.07.01 13:52:25 -03'00'

Denise Maria Norões Olsen – 24667

Autoridade Competente da Área Administrativa